

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

----CGC 75.924.290/0001-69==

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.neroladoeste.nr.gov.br - E-mail: nmnerola@wln.com.br

LEI Nº 495/2007

DATA: 26 de setembro de 2.007

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 33.998,52** (*Trinta* e três mil, novescentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º -Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 33.998,52** (*Trinta e Três mil, novescentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos*) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste (PR), para o exercício de 2007, nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 07.01 10.301.03392-012 3.3.90.39.00.00.00.00-1318 3.3.90.93.00.00.00.00-3321	DEPARTAMENTO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Manter as Atividades do Programa Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Indenizações e Restituições	R\$ R\$	15.000,00 3.998,52
10.301.03392-014 3.3.90.30.00.00.00.00-1310	Intensificar Ações de Vigilância e Epidemiologicas Material de Consumo	R\$	15.000,00
	TOTAL ==>	R\$	33.998,52

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.03392-012	Manter as Atividades do Programa		
4.4.90.52.00.00.00.00-1303	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00-3321	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.998,52
10.301.03392-013	Farmácia Básica de Medicamentos		
3.3.90.32.00.00.00.00-1302	Material de Distribuição Gratuíta	R\$	15.000,00
	TOTAL	R\$	33.998.52

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e sete

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal